

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL PRONERA/IFS Nº07/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMUNIDADE EXTERNA  
NO ENCARGO DE MONITORIA**

**CADASTRO DE RESERVA**

## EDITAL PRONERA/IFS Nº07/2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES do processo de seleção **simplificada para comunidade externa, no encargo de Monitoria**, para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, vinculado ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, instituído pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, no âmbito da Bolsa-Formação, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, art. 33º, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

### 1. DO PROGRAMA

1.1- PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo INCRA.

### 2- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/12/2016	Lançamento do Edital no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br/">www.ifs.edu.br/</a>
13/12/2016	Período de Inscrições dos candidatos com Comprovação de títulos - apresentação da documentação original na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia- Campus IFS/ São Cristóvão.
14/12/2016	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br">www.ifs.edu.br</a>
15/12/2016	Dia de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia- Campus IFS/ São Cristóvão.
16/12/2016	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br">www.ifs.edu.br</a>

### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- Pertencer a comunidade externa.

2.2 - Estar habilitado na área de atuação pretendida e exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurnos e/ou noturno, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso.

2.3 – O (a) candidato(a) selecionado (a) não poderá acumular Bolsa Formação PRONERA com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;

2.3.1 O Registro de Carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, conforme Anexo V.

2.3.2 O Bolsista da comunidade externa, selecionado neste Edital para o encargo de Monitoria deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo IV;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e Termo de Compromisso, conforme Anexos III e IV.

### 3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONERA serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com a Instrução Normativa nº 75/2012/INCRA.

3.2 - É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, sendo de 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

3.3- Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante anuência da Coordenação-Adjunta do Campus e da Coordenação-Geral.

3.4 – Depois de cumpridos um mínimo de 40% (quarenta por cento) da carga-horária prevista, o profissional selecionado contratado poderá solicitar ao PRONERA a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.5- O valor da bolsa de que trata o subitem 3.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONERA e respectivo valor:

Encargo	Carga horária máx. semanal	Título exigida	Valor da Bolsa
Monitoria em Agroecologia	20 horas	* Ensino Superior em Ciências Agrárias ou em outras áreas com experiência em Extensão Rural e/ou em educação com alternância. *Acadêmicos dos Cursos Superiores em Ciências Agrárias e que tenham completado 60% da matriz curricular.	R\$ 18,00

\*Carga horária variável, considerando a Proposta Pedagógica do Curso.

3.5 Os profissionais bolsistas no encargo de Monitor de Agroecologia terão as seguintes atribuições:

- apoiar a gestão acadêmica das turmas, orientando os estudantes nos estudos e elaboração dos trabalhos no tempo escola;
- contribuir na inserção dos educandos nos assentamentos;
- acompanhar as atividades dos estudantes no tempo comunidade, nos assentamentos;
- participar dos encontros de coordenação.

#### 4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de reserva para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do PRONERA/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda das disciplinas ofertadas, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONERA.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas presencialmente no **Campus São Cristóvão**, Curso Superior em Tecnologia de Agroecologia.

**\*O endereço do Campus São Cristóvão é: Rodovia BR-101, Km 96. Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe CEP: 49100-000.**

5.2 - Os candidatos deverão apresentar presencialmente a seguinte **documentação obrigatória**:

- Ficha de Inscrição** de acordo com o Anexo I.

- b. **Tabela de Pontuação** para Análise do Currículo (Anexo II), contendo a pontuação que o candidato espera obter de acordo os itens **descritos neste anexo** para confirmação pelo PRONERA/IFS da documentação comprobatória.

5.3- A pontuação e respectiva documentação referente às informações declaradas pelo candidato no Currículo Lattes, no ato da comprovação de títulos, será conferida pela equipe do PRONERA/IFS do respectivo Campus, mediante apresentação dos originais no período previsto no Cronograma do presente edital.

5.4- O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para apresentar toda a documentação no ato da convocação, poderá fazê-lo mediante procuração específica.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:**

6.1 Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

b) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor ou comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.2

6.2 - A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6.1 acarretará na eliminação sumária do(a) candidato(a).

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada pela Equipe de Coordenação do Curso Superior em Tecnologia de Agroecologia – Modalidade PRONERA

7.3- A análise do Currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de Monitor em Agroecologia (Anexo II);

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados, respectivamente, eliminatórios e classificatórios.

a) Titulação Acadêmica (Graduação completa ou Incompleta);

b) Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;

b) obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;

c) maior idade

7.6- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

7.7- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à coordenação Geral do PRONERA/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo VII;

8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONERA/IFS no prazo de 01 (um) dia úteis após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3- Compete à Comissão de Seleção do PRONERA/IFS julgar o recurso impetrado;

8.4- O (a) candidato(a), para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONERA/IFS. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao(a) candidato(a) para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, prevalecendo o resultado final;

8.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONERA/IFS.

**\*O endereço do Campus São Cristóvão é: Rodovia BR-101, Km 96. Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe CEP: 49100-000.**

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1- A convocação do Monitor acontecerá por telefone e e-mail, pela equipe do PRONERA/IFS do Campus São Cristóvão, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.

9.2- O (a) candidato(a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela supervisão do curso, assinará Termo de Indisponibilidade, conforme Anexo VI.

9.3- O (a) candidato (a) ao ser convocado (a) deverá responder à convocação, seja por telefone ou por e-mail ou comparecendo pessoalmente à Coordenação que o convocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados;

10.2- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação Geral do PRONERA/IFS, exclusivamente pela coordenação do Curso e através do e-mail [eliane.dalmora@ifs.edu.br](mailto:eliane.dalmora@ifs.edu.br) e com o título “DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO EDITAL”. O PRONERA/IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

10.3- É vedada a divulgação telefônica de resultado, assim como dúvidas referentes a esta seleção.

10.4- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.5- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONERA/IFS;

10.6- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, ao interesse da Gestão do Programa;

10.7- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

10.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Cristóvão, 10 de dezembro de 2016.

**Eliane Dalmora**  
**Coordenadora Geral do Curso Superior de**  
**Tecnologia em Agroecologia- PRONERA/IFS**

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
**Reitor**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL IFS/PRONERA N°07/2016**

**CÓDIGO DE VAGA:** \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b> (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ( ) Celular: ( )		
E-mail:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		
Instituição:		
Lotação:		
Cargo:		
Função:		
N° Matrícula/SIAPE:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
<b>Escolaridade</b>	<b>Instituição/ Sigla</b>	<b>Nome do Curso</b>
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**ASSINATURA (LEGÍVEL) DO CANDIDATO:**

---

## ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO –**Monitoria**

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	Pontuação	MÁXIMO
1.1 – Graduação	10 pontos		
1.2 – Mestrado (não acumulativo)	20 pontos		20
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS		MÁXIMO
2.1- Tempo de experiência profissional no campo administrativo, com ênfase para gestão pública e/ou financeira.	6 pontos por semestre		60
2.2-Participação em estágios e/ou projetos integrados (pesquisa, ensino ou extensão); comissões ou Grupos de Trabalho na área de gestão pública e/ou financeira.	4 pontos por comissão/grupo		20
Total			100

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	Pontuação	Máximo
1.1 – Graduando	<b>10 pontos</b>		
1.2 – Graduação completa	20 pontos		
1.3 – Curso de Pós-graduação (não acumulativo com o item 1.1)	30 pontos		30 pontos
2- Experiência Profissional	PONTOS		MÁXIMO
2.1-Tempo de exercício profissional em atividades de extensão rural	4 pontos por semestre		40
2.2- Estágio de alternância e/ou vinculado a jovens do meio rural	2 pontos por semestre		10
2.3-Participação em projetos integrados (pesquisa, ensino ou extensão); comissões ou Grupos de Trabalho na área afim a agroecologia, campesinato e educação do campo.	2 pontos por comissão/grupo		10
2.4-Participação em Cursos, Eventos, Seminários e outros, na área de agroecologia, educação do campo, desenvolvimento rural e questão agrária, com carga horária mínima de 20h.	2 pontos por certificado		6
2.5-Apresentação de Trabalhos Científicos (Cursos, Eventos, Seminários, Palestras) a partir de 2005.	1 ponto por certificado		4
Total			100

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

ASSINATURA (LEGÍVEL) DO CANDIDATO:

---

**ANEXO III**  
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL PRONERA/ IFS Nº07/2016**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 7/2016, para bolsista do PRONERA, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III – A última parcela do pagamento será encaminhada para pagamento após verificação, pelo chefe imediato do cumprimento total das atribuições do encargo Monitoria descritos neste edital.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO-EDITAL PRONERA/ IFS Nº07/2016**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, MATRÍCULA SIAPE nº: \_\_\_\_\_ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº072016 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função MONITORIA, no âmbito da Bolsa- Formação do PRONERA, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONERA/IFS;

III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONERA.

IV – Ao final da carga horária da disciplina entregar ao Supervisor a impressão do Diário Escolar completamente preenchido e assinado.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL PRONERA/ IFS Nº07/2016**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>							
Nome Completo:							
Lotação/atuação							
Unidade ou setor de vinculação							
Cargo/Função na Instituição							
Nº de matrícula SIAPE:							
E-mail:						Telefone:	
<b>2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS</b>							
DIAS	1. Turno		2. Turno		3. Turno		Total
	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
<b>Carga horária semanal</b>							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/ Chefe imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
( ) NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							
<b>3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONERA</b>							
Encargo:							
<b>DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONERA/IFS</b>							
<b>CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS</b>							
DIAS	1. Turno		2. Turno		3. turno		Total
	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
<b>Carga horária semanal</b>							

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Gerente de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDISPONIBILIDADE - EDITAL PRONERA/ IFS Nº07/2016**

**TERMO DE INDISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou temporariamente Indisponível para o desempenho do encargo de \_\_\_\_\_ na Bolsa-Formação do PRONERA/IFS e que aceito ser substituído por um dos próximos candidatos, pela ordem de seleção do Edital PRONERA/IFS nº 04/2016, voltando a ser chamado apenas após a convocação de todos os que fazem parte do Cadastro de Reserva, no Código de Vaga em que me classifiquei na ocasião, ciente de que a validade do Edital é de um ano.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL PRONERA/ IFS Nº07/2016**

**Número do Recurso:** \_\_\_\_\_

(Para uso exclusivo do PRONERA/IFS)  
À Coordenação Geral do PRONERA/IFS.  
Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

Pontuação de Classificação.  
 Outros:

\_\_\_\_\_ *Campus e*

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**JUSTIFICATIVA(S):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO (A) CANDIDATO(A) – EDITAL PRONERA/ IFS Nº07/2016**

CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VAGA: \_\_\_\_\_

INSCRITO (A) PARA A BOLSA NO CAMPUS: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 POR: \_\_\_\_\_